



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



DECRETO Nº 107/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de TAGUAÍ, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação da obra da Estação Elevatória de Esgotos Matadouro, esse que consta pertencer, LEONÍSIO DALCIN e OUTROS, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP, de referência nº. 015-RAO- 2019 e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. 0828/017 a saber:

Área = (A-B-C-D-A) = 150,00 m²

E.E.E. – MATADOURO

Uma área de terras, situada em uma área maior, contendo 6,966053 hectares, situada no município de Taguaí, comarca de Fartura, particularmente denominada "Sítio Santa Catarina", pertencente à matrícula n.º 9.706, do CRI de Fartura-SP, caracterizado no desenho SABESP-015-RAO-2019, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto ora designado A, distante 16,82 metros do ponto titulado 8, segue no rumo 73°12'02"NO (titulado), numa distância de 10,00 metros, confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal para o Bairro Romano, (atual Rua José Gobbo), até o ponto ora designado B; onde deflete à direita, segue no rumo 16°47'58"NE, numa distância de 15,00 metros, até o ponto ora designado C; onde deflete à direita, segue no rumo 73°12'02"SE, numa distância de 10,00 metros, até o ponto ora designado D; onde deflete à direita, segue no rumo 16°47'58"SO, numa distância de 15,00 metros, até o ponto ora designado A; início desta descrição e encerrando uma área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados). Do ponto ora designado B até o ponto ora designado A, confronta-se com terras remanescentes da matrícula n.º 9.706, de propriedade de Luiz Lourenço Lança Júnior.

Área Remanescente

Área de terras, contendo 6,951053 hectares situada no município de Taguaí, desta Comarca, particularmente denominada Sítio Santa Catarina, cuja descrição inicia no ponto 6-S, segue com o rumo de 69°21'53"NO e percorre 14,13 metros, que faz divisa com a área urbanizada de Taguaí-SP, pela faixa de domínio da Estrada Municipal para o Bairro Romanos, até o ponto 07, segue com o rumo de 69°45'58"NO e percorre 92,24 metros, até o ponto 8, segue com o rumo de 73°12'02"NO e percorre 11,40 metros, até o ponto ora designado A, deflete à direita, segue com o rumo 16°47'58"NE e percorre 15,00 metros, até o ponto ora designado B; deflete à esquerda, segue com o rumo 73°12'02"NO e percorre 10,00 metros, até o ponto ora

Praça: Expedicionário Antônio Romano de Oliveira nº 44 – Tel / Fax (14) 3386-9040
CEP. 18.890-000 – Taguaí – S.P. E-Mail: gabinete@taguai.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



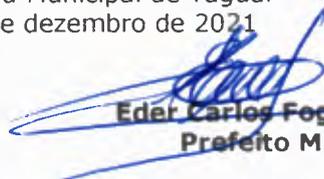
designado deflete à esquerda, segue como rumo 16°47'58"SO e percorre 15,00 metros, até o ponto ora designado B. Do ponto ora designado A até o ponto ora designado B, confronta-se com a área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (futura instalação de Estação Elevatória de Esgoto). No ponto ora designado B, deflete à direita, segue com o rumo 73°12'02"NO e percorre 17,36 metros, que faz divisa com a área urbanizada de Taguaí-SP, pela faixa de domínio da Estrada Municipal para o Bairro Romanos, até o ponto 9, segue com rumo de 62°22'09"NO e percorre 82,77 metros, até o ponto 10, segue com o rumo de 64°19'16"NO e percorre 117,05 metros, ainda pela faixa de domínio de Estrada Municipal para o Bairro Romanos, até o ponto 11, segue com o rumo de 10°47'11"NE e percorre 177,59 metros, que faz divisa com Lúcio Batista, até o ponto 12, segue com o rumo de 29°07'01"NE e percorre 39,76 metros, até o ponto 13, segue com o rumo de 35°37'25"NE e percorre 38,80 metros, até o ponto 14, segue com o rumo de 47°18'41"NE e percorre 10,27 metros, até o ponto 15, sempre confrontando com propriedade de Lúcio Batista, segue com o rumo de 54°15'30"SE e percorre 87,29 metros, que faz divisa com o Espólio de Arlindo Gabriel, até o ponto 16, segue com o rumo de 27°44'08"SO e percorre 8,30 metros, que faz divisa com propriedade de Luiz Lourenço Lança Júnior, até o ponto 6I, segue com rumo de 44°35'49"SE e percorre 24,30 metros, até o ponto 6H, segue com o rumo de 2°08'09"SE e percorre 4,48 metros, até o ponto 6G, segue com o rumo de 48°58'35"SO, e percorre 52,36 metros, até o ponto 6F, segue com o rumo de 61°41'18"SE e percorre 257,78 metros, até o ponto 6E, segue com o rumo de 02°23'24"SE e percorre 77,72 metros, até o ponto 6D, segue com o rumo de 12°37'12"SW e percorre 3,11 metros, até o ponto 6C, segue com rumo de 27°37'47"SO e percorre 72,94 metros, até o ponto 6B, segue com o rumo de 69°07'55"SO e percorre 7,95 metros, até o ponto 6A, segue confrontando com propriedade de Luiz Lourenço Lança Júnior, onde teve início esta descrição.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taguaí
Em 01 de dezembro de 2021


Eder Carlos Fogaça Da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira nº 44 – Tel / Fax (14) 3386-9040
CEP. 18.890-000 – Taguaí – S.P. E-Mail: gabinete@taguai.sp.gov.br